



SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES
DE ENSINO DO NOROESTE DO ESTADO DO PARANÁ

PRÁTICAS INOVADORAS EM EDUCAÇÃO PRÊMIO SINEPE/NOPR – EDIÇÃO 2023

REGULAMENTO

1) INTRODUÇÃO

O acesso às mídias sociais e tecnologia ao mesmo tempo que possibilita o acesso a mais informação também exige novas formas de ensinar e práticas que tornem a aprendizagem interessante.

É por isso que o SINEPE/NOPR lança o PRÊMIO PRÁTICAS INOVADORAS EM EDUCAÇÃO – Edição 2023, para reconhecer professores e escolas que impactam positivamente com suas práticas de ensino e estimulam o engajamento e aprendizagem dos alunos ao adotarem práticas inovadoras.

2) OBJETIVOS

2.1 - O PRÊMIO PRÁTICAS INOVADORAS EM EDUCAÇÃO - EDIÇÃO 2023, tem como objetivo reunir projetos de práticas inovadoras desenvolvidas no ano de 2022 até outubro de 2023 das Instituições filiadas e que impactaram no processo de ensino e aprendizagem e reconhecer com a premiação os projetos que atingirem as três melhores pontuações em cada categoria, de acordo com os critérios propostos neste regulamento.

2.2 - Divulgar os projetos premiados criando mais uma oportunidade de convivência das práticas inovadoras e compartilhamento de ideias.

3) TEMÁTICA

3.1 - PRÁTICAS INOVADORAS EM EDUCAÇÃO são ações desenvolvidas por professores e coordenadores pedagógicos e que ampliam as possibilidades de aprendizagem valendo-se de percepções sobre diferentes ambientes e possibilidades, enfim, experiências inovadoras que promovam a transformação de práticas tradicionais de ensino e aprendizagem.

3.2 - DOS SUBTEMAS:

3.2.1 - Inovação em Sustentabilidade: o termo sustentabilidade tem sua origem relacionada ao termo “desenvolvimento sustentável”, em que a sociedade busca a preservação e conservação do meio ambiente e conseqüentemente da sobrevivência humana no planeta, principalmente das gerações futuras. Desenvolvimento sustentável significa atender as necessidades da geração atual sem comprometer o direito das futuras gerações às suas próprias necessidades.

3.2.2 - Inovação em Impacto Social sob os aspectos da saúde/trânsito/inclusão: as escolas comprometidas com a formação integral de seus alunos, desenvolvem muitas ações para uma reflexão sobre cidadania, diante de valores éticos e morais, até mesmo de regras sociais pautadas no respeito ao outro.

3.2.3 – Inovação em Destaque das Atividades Regionais — cultura/arte: música, teatro, dança, artes visuais, história e gastronomia; atividades econômicas — comércio, indústria, agricultura, construção civil, educação e cooperativas: projetos que destaquem as atividades de Maringá e região no que se refere a cultura, arte e economia.

3.2.4 – Inovação Pedagógica: o termo não considera apenas a inclusão de novidades e tecnologias, mas também uma mudança de paradigma no processo de ensino-aprendizagem. Serão considerados neste subtema os projetos que apresentem as seguintes características:

- a ruptura com a forma tradicional de ensinar e aprender;
- a gestão participativa com a atuação dos estudantes na definição de percursos e critérios no ensino;
- a reorganização da relação entre a teoria e a prática; (comprovar a relação por fotos, vídeos, etc.)
- a modificação da percepção da concepção, desenvolvimento e avaliação da experiência no ensino-aprendizagem; novos encaminhamentos que demonstrem novas metodologias e avaliação do processo no ensino-aprendizagem.
- o protagonismo como condição para aprendizagem significativa, reconhecendo que tanto estudantes quanto professores são sujeitos da prática pedagógica estimulando a produção de conhecimento pelos estudantes.

3.2.5 – Inovação na relação família e escola: É uma questão de grande relevância a relação sadia entre família e escola. A participação das famílias favorece os estudantes na caminhada escolar e a instituição na tomada de decisões é importante que essa chamada parta da escola que deve se organizar de maneira estruturada deixando claro como será construída essa participação.

3.2.6 – Inovação em gestão educacional: A importância de uma boa gestão educacional é cada vez mais evidenciada por pesquisas e estudos científicos que têm comprovado que as Instituições educacionais de sucesso estão centradas em boas práticas de gestão. Assim, a gestão educacional é fator chave na determinação da motivação dos professores, na qualidade do ensino e na obtenção de melhores resultados institucionais. A partir dessas considerações, forma-se um quadro importante para a análise da gestão educacional com base em quatro categorias:

- **Desenvolvimento profissional:** formação continuada de professores, colaboração, acompanhamento e apoio a atuação do professor;
- **Profissionalização da gestão:** implantação de sistemas de gestão, indicadores de processo e de resultados da gestão, uso racional dos recursos e monitoramento de ambiente interno e externo.
- **Estratégias e inovação:** projetos e ações estratégicas como foco no crescimento, inovação e melhoria contínua na Instituição.
- **Liderança:** compartilhamento da missão e dos objetivos, orientação instrucional e reformulação da organização (mudanças na política da instituição, na sua estrutura e em sua cultura).

4) CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

4.1 - Tem-se como as categorias de premiação os seguintes segmentos:

Categoria 1: Educação Infantil 0 a 3 anos;

Categoria 2: Educação Pré-Escolar 4 e 5 anos;

Categoria 3: Ensino Fundamental anos iniciais;

Categoria 4: Ensino Fundamental anos finais;

Categoria 5: Ensino Médio;

Categoria 6: Ensino Técnico e Profissionalizante;

Categoria 7: Ensino Superior.

5) PARTICIPANTES

5.1 - Somente poderão participar do Prêmio Práticas Inovadoras em Educação – Edição 2023 as Instituições de Ensino que estejam devidamente filiadas ao SINEPE/NOPR (inseridas na sua base territorial), e ao SINFANTIL/NOPR nos termos deste Regulamento, e que, no momento da efetivação de sua inscrição no presente Prêmio, estejam devidamente quites as suas mensalidades junto ao seu sindicato.

5.2 - E possível filiar-se, durante o período que transcorre a inscrição do Prêmio Práticas Inovadoras em Educação – Edição 2023.

6) INSCRIÇÕES

6.1 – Poderão ser inscritos os Projetos que tenham sido realizados durante o ano de 2022 até o mês de outubro de 2023 e que contemplem todos os itens solicitados no link de inscrição.

6.2 - As inscrições dos projetos poderão ser realizadas da seguinte maneira: inscrição de projetos em cada categoria (conforme item 4.1 deste Regulamento) e em todos os subtemas (propostos no item 3.2 deste Regulamento). **Não será permitida a inscrição de mais de um projeto do mesmo subtema, na mesma categoria.**

6.2.1 - As inscrições são gratuitas.

6.3 - Os Projetos inscritos nos subtemas (itens 3.2.1 ; 3.2.2; 3.2.3; 3.2.4; 3.2.5 e 3.2.6) concorrerão uns com os outros dentro das categorias elencadas no item 4.1.

6.4 - Os dados enviados pelo participante são de total responsabilidade de quem os enviar, em todos os aspectos, tanto legais quanto os previstos neste Regulamento. O Participante assume expressamente que o Projeto enviado não acarretará lesão a qualquer direito, sobretudo autoral, isentando o SINEPE/NOPR de qualquer responsabilidade por eventual lesão a direito de terceiros que venha a ser, posteriormente, noticiado.

6.5 - As inscrições serão pelo google forms e terão início em 10 de outubro de 2023 e término no dia 10 de novembro de 2023. O link para inscrição é <https://forms.gle/evdgYuB5LULPznzE6>

6.6 - Os participantes serão comunicados da validação ou não de sua inscrição por e-mail no endereço eletrônico fornecido no cadastro.

6.7 - As instituições, com seus respectivos Projetos participantes da premiação, autorizam a utilização do projeto, nome das pessoas citadas no mesmo, imagens e dados enviados, para divulgação em qualquer meio de comunicação nacional ou internacional, sem ônus para o Sinepe/Nopr.

6.8 - Todo e qualquer tipo de material enviado por parte dos inscritos será arquivado via google forms.

6.9 - O ato da inscrição implica na plena aceitação das normas e regras estabelecidas neste Regulamento.

7) COMISSÃO JULGADORA

7.1 - A comissão julgadora será composta por pessoas de diversos setores como: empresarial, entidades civis, instituições públicas e privadas, jurídico, educacional, ambiental e de imprensa que deverão conduzir as decisões relacionadas a avaliação e aos trabalhos inscritos, mantendo-se imparciais na avaliação dos projetos.

7.2 - A comissão julgadora é soberana e realizará a avaliação dos trabalhos inscritos a partir dos critérios de julgamento deste regulamento.

7.3 - Finalizada a avaliação em cada categoria, o resultado será homologado pela comissão organizadora, não cabendo qualquer tipo de recurso relacionado as decisões homologadas.

8) DOS PROJETOS

8.1 - Todas as informações sobre o projeto (fotos, vídeos, histórico, realização etc) deverão ser relatados pelo link de inscrição via google forms.

8.2 - É obrigatório o preenchimento de todos os campos do google forms e deverá conter o maior número possível de dados e informações, para permitir melhor avaliação.

9) DO JULGAMENTO

9.1 - Cada projeto inscrito será avaliado por dois jurados.

9.2 - A comissão organizadora apontará os três Projetos finalistas (1.º, 2.º e 3.º colocados) de cada categoria (conforme item 4.1) que atingirem as maiores notas de acordo com tabela de critérios de avaliação.

Em caso de haver somente um trabalho classificado, ele será proclamado o vencedor da categoria (1º colocado).

9.3 - A premiação sera composta por troféu e certificado.

9.4 - Para efetuar o julgamento, a comissão julgadora será soberana quanto ao seu método de trabalho, adotando como critério o exame das seguintes características dos projetos concorrentes:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	CONCEITOS	PESO
Relevância do trabalho para a Instituição de Ensino	- Grau de importância e adequação do cenário apresentado; - Construção dos objetivos: adequação, abrangência e nível de complexidade; - Prática e habilidade de produzir transformações.	15
Envolvimento com os públicos de interesse	- Grau e formas de interação; - Atendimento das expectativas.	10
Qualidade de estratégia desenvolvida	- Nível de adequação, inovação e criatividade da estratégia empregada de acordo com os objetivos propostos e os resultados obtidos;	20
Qualidade das ferramentas e ações de comunicação utilizadas	- Qualidade, criatividade e integração na definição das ferramentas e ações; - Aderência com a estratégia, com o posicionamento e na obtenção dos melhores resultados.	25
Resultados alcançados	- Modificações positivas geradas dentro dos seus objetivos; - Nível de sucesso do Projeto e qual impacto gerado	20
Qualidade da apresentação e das informações apresentadas	- Clareza no conteúdo apresentado; - Estrutura e organização das informações prestadas.	10
TOTAL		100

9.5- Não será feita a divulgação dos concorrentes e da ordem de colocação dos projetos após o terceiro lugar, nem das notas fornecidas pelos jurados.

9.6 - Da decisão da comissão organizadora não cabe recurso de qualquer espécie.

9.7- Os nomes dos integrantes da comissão julgadora somente serão revelados no dia da premiação.

9.8 - A divulgação dos contemplados com a colocação dos 1º, 2º e 3º lugares, em cada uma das categorias, será realizada somente no evento de entrega das premiações o qual será oportunamente definido e amplamente divulgado.

10) PREMIAÇÃO

10.1- Será entregue troféu e certificado de participação para cada um dos vencedores, ao 1.º, 2.º e 3.º colocados em cada uma das categorias previstas no item 4.1 deste regulamento.

10.2- Todos os projetos avaliados em decorrência de pedidos de inscrições considerados validados, nos termos do item 6.6 deste Regulamento, serão merecedores do recebimento de CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO no PRÊMIO PRÁTICAS INOVADORAS EM EDUCAÇÃO – Edição 2023.

10.3 - A comissão organizadora se reserva ao direito de não outorgar certificados em qualquer das categorias, caso algum trabalho não atenda aos critérios pré-estabelecidos neste regulamento.

11) DAS DATAS

11.1 - Prazo para inscrição exclusivamente via google forms: 10 de outubro de 2023 a 10 de novembro de 2023.

11.2 - Julgamento dos trabalhos previamente validados pela comissão julgadora: 11 de novembro de 2023 a 20 de novembro de 2023.

11.3 - Divulgação dos vencedores e entrega dos Prêmios: data/local a serem definidos pelo Sinepe Nopr.

11.4 - As datas propostas poderão sofrer alterações por iniciativa do SINEPE/NOPR. Quaisquer alterações serão comunicadas por e-mail.

11.5 - A cerimônia oficial de entrega dos Prêmios será realizada em data/local a serem definidos pelo SINEPE/NOPR, na cidade de Maringá (Paraná).

A realização, o desenvolvimento e a entrega do PRÊMIO PRÁTICAS INOVADORAS EM EDUCAÇÃO – Edição 2023, serão de responsabilidade do SINEPE/NOPR.

As questões não previstas neste Regulamento serão dirimidas pela Diretoria do SINEPE/NOPR.

Wilson de Matos Silva Filho,
Presidente do SINEPE/NOPR